澳門特別行政區立法會
Região Administrativa Especial de Macau
Assembleia Legislativa

# Interpelação Escrita

Em 1 de Julho de 2015, o Instituto de Acção Social (IAS) implementou o novo regime de apoio financeiro aos equipamentos sociais, mas, ao fim de mais de três anos, de acordo com as opiniões das instituições de serviço social, o actual regime ainda tem espaço para melhorias.

Quanto à remuneração do pessoal estandardizado, de acordo com as actuais "Instruções para a Atribuição de Subsídio Regular aos Equipamentos Sociais", o IAS atribui 30% do apoio financeiro adicional para cada cargo, além do montante de referência da remuneração mensal padrão, para os equipamentos sociais utilizarem na promoção do pessoal e noutras remunerações fixas ou seus ajustamentos. Ao mesmo tempo, as instituições devem garantir uma remuneração mensal de base ao pessoal do "Quadro de Pessoal Estandardizado" correspondente a, pelo menos, 80% do montante de referência da remuneração para cargos similares.

Veja-se o exemplo dessas instruções: se o IAS definir como referência da remuneração mensal padrão o montante de 22 500 patacas para determinado cargo, o limite máximo do apoio financeiro será 29 250, e o limite mínimo será 18 000. A intenção do Governo é permitir que as instituições de serviço social tenham certa autonomia, mantendo algum espaço para a fixação das remunerações. Na prática, porém, para demonstrar a diferença salarial entre os trabalhadores novos e os antigos, e reservar algum espaço para aumentos salariais, as instituições de serviço social pagam aos trabalhadores recém-ingressados uma remuneração relativamente baixa. Os salários dos

assistentes sociais já não são atractivos. A título de exemplo, de acordo com os dados, em Março de 2016, a média salarial dos trabalhadores a tempo inteiro dos lares de idosos era 1 3400 patacas, e em Março de 2018 passou para 14 530 patacas, um aumento de apenas 5,7%. No mesmo período, a mediana do rendimento mensal do emprego da população empregada já tinha atingido 16 000 patacas.

O pessoal da área do serviço social tem de ter formação profissional e uma boa preparação psicológica, e algumas tarefas implicam alguma intensidade laboral e aversão. Por isso, o actual regime remuneratório não consegue atrair novos agentes para a carreira, e o pior é que nalgumas instituições que prestam cuidados, a perda de pessoal tem sido um problema grave.

Por outro lado, nesta área, a experiência do pessoal é muito importante. Muitos profissionais experientes já trabalham há mais de 10 anos, contribuindo bastante para o desenvolvimento do sector, porém, de acordo com o actual regime remuneratório, o limite máximo da remuneração por cada cargo é apenas 30% superior à remuneração mensal padrão, o que limita, obviamente, o espaço para a mobilidade ascendente deste pessoal. Assim, é difícil atrair profissionais para ingressar na carreira, e os mais experientes, como não avistam qualquer perspectiva de desenvolvimento, pensam em mudar de emprego, o que, a longo prazo, será muito desfavorável para o desenvolvimento das instituições de serviço social.

Assim sendo, interpelo o Governo sobre o seguinte:

1. Com o intuito de optimizar a eficiência operacional das instituições de serviço social, elevar o nível das regalias e benefícios dos trabalhadores e

reforçar a atractividade do sector, o Governo deve definir um regime global das carreiras e instruções, para que, na fixação do apoio às remunerações, sejam tidos em consideração o cargo, a antiguidade, e a natureza do trabalho. Vai fazê-lo? Como é que o Governo vai aumentar o apoio financeiro para evitar a perda de pessoal nas referidas instituições, sobretudo naquelas destinadas aos grupos desfavorecidos, onde o trabalho é mais duro e desagradável?

2. De acordo com as actuais instruções para a atribuição do subsídio regular, o apoio financeiro aplica-se às despesas correntes, despesas administrativas e despesas com as actividades anuais. O montante máximo de saldo que os equipamentos sociais podem reter é o equivalente a 25% da despesa anual total do ano. Porém, além das despesas correntes e das despesas com as actividades anuais, essas instituições devem ter planos de longo prazo e plurianuais. Como é que o Governo vai aperfeiçoar o referido regime de atribuição de subsídio, a fim de evitar que a miopia dos planos afecte o desenvolvimento dessas instituições?

**O Deputado à Assembleia Legislativa da**

**Região Administrativa Especial de Macau,**

**Leong Sun Iok**

**7 de Dezembro de 2018**